



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.020991/2021-14

INTERESSADO: AEROCUBE DE ARARAS

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de outorga de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **AEROCUBE DE ARARAS**, CNPJ/MF nº 44.214.302/0001-38, em 15/04/2021 (SEI 5601340).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 77/2021/GTOC/SPO, de 27/08/2021 (SEI 5870081), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5601333) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5601329);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 19/12/2021 (SEI 5870428), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 14/09/2021 (SEI 6139743); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil – SPL (SEI 6137087) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5609792), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em 30/08/2021, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 6145881).

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 06/09/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6163215** e o código CRC **83444958**.

